



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 36.21

Data	22 de Março de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 166: Proibição da utilização de louça de plástico de utilização única – Novo adiamento

Caras e Caros Associados,

A obrigação de não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, foi uma vez mais oficial e legalmente prorrogada até **1 de julho de 2021**.

Aconselhamos todos a utilizar este período até à entrada em vigor da obrigação para verificação das opções que existem no mercado, por forma a ser garantida uma fácil e suave adaptação à mesma.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros,

Presidente